



LEI N° 8352/2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI MUNICIPAL N° 8.117/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.117, de 19 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para todos os cargos efetivos e, em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenados pelos crimes previstos nas Leis nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 8.117/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

